

LEI MUNICIPAL Nº. 654¹, 02 DE ABRIL DE 2025.

AUTOR: PODER LEGISLATIVO | VEREADORA LUCICLEIDE CAETANO DE OLIVEIRA MONTEIRO.

RECONHECE E INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecido e instituído como data comemorativa e festiva o "Dia do Evangélico", a ser comemorado no Último Domingo de Novembro de cada ano, com o objetivo de valorizar a contribuição da comunidade evangélica no município de Santa Cruz/PB, promovendo a união e o respeito mútuo entre as diversas crenças e culturas.

Art. 2º. Para comemorar o "Dia do Evangélico", as igrejas evangélicas e outras entidades interessadas poderão organizar reuniões, cultos públicos especiais, ações sociais, culturais e educativas, tanto em conjunto como de forma individualizada. As atividades deverão ser abertas ao público e promover a integração e o respeito à diversidade religiosa.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 02 de abril de 2025.


ALBERTO DUARTE DE SOUSA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº 003/2025 ¹)